



DECRETO Nº 20/81  
de 25 de agosto de 1981

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 994  
de 25 de agosto de 1981

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

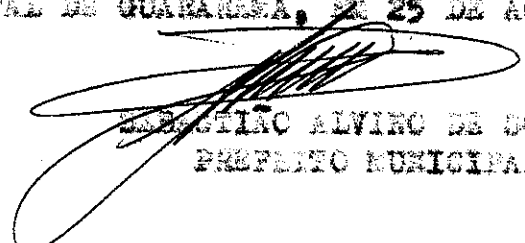
A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial até o valor de Cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) destinado à construção de um Ginásio de Esportes Coberto, nos termos do convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº961 de 1º de dezembro de 1980.

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação proveniente de auxílio especial da Secretaria de Esportes e Turismo, devendo as despesas realizadas serem pagas por conta exclusiva desses recursos financeiros transferidos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 25 DE AGOSTO DE 1981

  
ALVARO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO